

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

42

Estado do Paraná

ANEXO V

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV LEI DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, deverá conter, no mínimo; informações, análise e conclusões, sobre:

e/ou do lote e uso pretendido; 03. Horário de funcionamento; 04. Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo: a. matérias primas que utiliza; b. produtos que produz ou comercializa; c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	111101	illações, alialise e coliciusões, sobre.
e/ou do lote e uso pretendido; 03. Horário de funcionamento; 04. Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo: a. matérias primas que utiliza; b. produtos que produz ou comercializa; c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	01.	Localização e descrição do Imóvel;
 04. Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo: a. matérias primas que utiliza; b. produtos que produz ou comercializa; c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	02.	
a. matérias primas que utiliza; b. produtos que produz ou comercializa; c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	03.	Horário de funcionamento;
 b. produtos que produz ou comercializa; c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	04.	Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo:
c. serviços que presta; d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:		a. matérias primas que utiliza;
d. equipamentos que utiliza. 05. Adequação à legislação municipal pertinente; 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:		b. produtos que produz ou comercializa;
 O5. Adequação à legislação municipal pertinente; O6. Adequação à legislação estadual pertinente; O7. Adequação à legislação federal pertinente; O8. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; O9. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 		c. serviços que presta;
 06. Adequação à legislação estadual pertinente; 07. Adequação à legislação federal pertinente; 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 		d. equipamentos que utiliza.
 O7. Adequação à legislação federal pertinente; O8. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; O9. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	05.	Adequação à legislação municipal pertinente;
 08. Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	06.	Adequação à legislação estadual pertinente;
vizinhança; 09. Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	07.	Adequação à legislação federal pertinente;
 na vizinhança; 10. Adequação ao sistema viário existente; 11. Gera ou não conflito de tráfego; 12. Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	08.	Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança;
 Gera ou não conflito de tráfego; Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; Apresenta ou não, adequado às características do terreno; Gera ou não custos de manutenção para o poder público; Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	09.	Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança;
 Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos; Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; Apresenta ou não, adequado às características do terreno; Gera ou não custos de manutenção para o poder público; Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	10.	Adequação ao sistema viário existente;
 equipamentos urbanos; 13. Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada; 14. Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	11.	Gera ou não conflito de tráfego;
 Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso; Apresenta ou não, adequado às características do terreno; Gera ou não custos de manutenção para o poder público; Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	12.	Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos;
perigoso; 15. Apresenta ou não, adequado às características do terreno; 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	13.	Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada;
 16. Gera ou não custos de manutenção para o poder público; 17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista: 	14.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
17. Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:	15.	Apresenta ou não, adequado às características do terreno;
longo prazos, do ponto de vista:	16.	Gera ou não custos de manutenção para o poder público;
a. Urbanístico;	17.	,
, ,		a. Urbanístico;
b. Econômico;		b. Econômico;
c. Social;		c. Social;
d. Ambiental.		d. Ambiental.